



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

140

DECRETO Nº 2.784, de 24 de Setembro de 2019.

Abre crédito suplementar por anulação de dotação no valor R\$ 61.000,00

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de **PEDREIRA, ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.925, de 24 de Setembro de 2019.

(ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

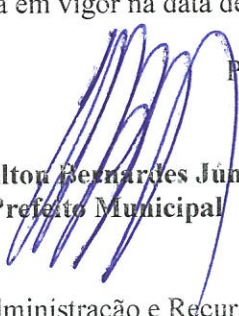
Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pedreira			
02.04.01-3.3.90.36.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Física	R\$	14.000,00
02.05.03.3.3.90.36.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Física	R\$	2.000,00
02.08.01-3.3.90.36.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Física	R\$	4.000,00
02.11.01-3.3.90.36.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Física	R\$	14.000,00
02.12.01.3.3.90.36.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Física	R\$	5.000,00
02.14.01-3.3.90.36.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Física	R\$	20.000,00
02.17.01-3.3.90.36.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Física	R\$	<u>2.000,00</u>
Total.....		R\$	61.000,00

ARTIGO 2º) – As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente.

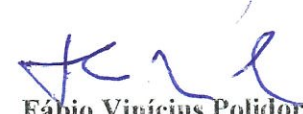
02.13.01-4.4.90.52.00.0000	Equipam. e Material Permanente	R\$	<u>61.000,00</u>
Total.....		R\$	61.000,00

ARTIGO 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 24 de Setembro de 2019.


Hamilton Bernardes Júnior
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data.


Fábio Vinícius Polidoro
Secretário Mun. de Administração e Rec. Humanos